



Objetivo

Apoiar a recuperação dos danos causados por catástrofe natural, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos nas explorações agrícolas, de forma a manter os rendimentos e a preservar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais.

Descrição

Intervenção direcionada para o restabelecimento do potencial produtivo agrícola e pecuário de explorações agrícolas cuja produção tenha sido parcialmente destruída após a ocorrência de uma situação de calamidade, aplicável apenas quando exista reconhecimento oficial da ocorrência de uma catástrofe.

Apoio ao investimento na reconstrução de infraestruturas diretamente relacionadas com a produção, substituição ou reparação de equipamentos danificados, recuperação de terras agrícolas e reposição do potencial produtivo da produção de culturas plurianuais e animais afetado.

Beneficiários Elegíveis

Agricultores em nome individual ou coletivo.

Condições de Acesso

- Ser titular de uma exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (SIP);
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, tendo a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Estarem legalmente constituídas, no caso de pessoas coletivas;
- Explorações com prejuízos incorridos por catástrofe e localizadas em zona oficialmente reconhecida como zona de catástrofe;
- Destruição de pelo menos 30% do potencial agrícola considerado;
- Enquadramento nas tipologias de apoio elegíveis:
 - Reconstrução de infraestruturas diretamente relacionadas com a produção;
 - Substituição ou reparação de equipamentos danificados;
 - Recuperação de terras agrícolas;
 - Reposição do potencial produtivo de produção afetado (culturas plurianuais e animais);
- Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#).

Apoio

- Apoio atribuído sob a forma de subvenção com um montante máximo de 100% do custo total elegível;
- Consultar os requisitos específicos e custos elegíveis na [ficha de programação](#).

Como se Candidatar

Consultar informação na [página web PEPAC na RAA](#)

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: a publicar

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)